



## LEI Nº. 2519/2015, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

*“Autoriza o Poder Executivo a realizar alterações de créditos orçamentários no Orçamento Municipal do Exercício de 2015, para o atendimento de Outras Despesas Correntes, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal, na forma que especifica”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 054 de 08 de Dezembro de 2015, oriundo do Projeto de Lei nº. 045, de 26 de Novembro de 2015.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a realizar alterações de créditos de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2015, no valor total de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

**§ 1º.** Serão utilizados nas alterações orçamentárias, os Institutos Constitucionais da Transposição, do Remanejamento e da Transferência, conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujos débitos serão oriundos da anulação parcial e/ou totais de dotações derivadas da Lei do Orçamento, em idêntico valor, considerando-se as seguintes conceituações:

I)- Transposição, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão Orçamentário e entre categorias programáticas distintas (função, sub-função, programa, ou projeto e atividade).

II)- Remanejamento: compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações entre Órgãos ou Unidades Orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa.

III)- Transferência, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão, mesma categoria de programação e entre categorias econômicas distintas.

**§ 2º.** Os créditos serão destinados a cobrir insuficiência de saldo de dotações do Grupo Outras Despesas Correntes, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

1) Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Programa: 15.452.0020.2076 – Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos  
Finalidade Específica: Combustível para abastecimento dos veículos do Setor.  
Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.30 – Material de Consumo  
Ficha nº 484 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal  
Valor: R\$ 6.000,00

-----  
2) Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Programa: 25.752.0020.2062 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública  
Finalidade Específica: Energia Elétrica das Vias Urbanas.  
Categoria Econômica da Despesa:  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha: 503 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal  
Valor: R\$ 90.000,00  
-----





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



3) Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programa: 27.813.0023.2065 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Esporte Recreação e Lazer

Finalidade Específica: Pagamento de Bolsa aos Estagiários do Setor.

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 536 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 4.000,00

4) Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programa: 27.813.0023.2065 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Esporte Recreação e Lazer

Finalidade Específica: Pagamento de Energia Elétrica do Setor.

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 537 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 30.000,00

5) Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.18 – Diretoria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Programa: 20.606.0026.2069 – Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura

Finalidade Específica: Material para a manutenção e conservação de estradas rurais, Convênio Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado.

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 557 - Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Valor: R\$ 11.000,00

6) Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.21 – Divisão de Saneamento

Programa: 17.512.0028.2073 – Operação de Coleta e Abastecimento de Água

Finalidade Específica: Pagamento de Energia Elétrica do Setor de Abastecimento de Água e Esgoto.

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 603 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 60.000,00

7) Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.21 – Divisão de Saneamento

Programa: 17.512.0028.2074 – Operação de Coleta e Tratamento de Esgoto

Finalidade Específica: Material destinado a manutenção da bomba da estação elevatória (Estação de Tratamento de Esgoto).

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 617 - Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor: R\$ 5.000,00

8) Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.21 – Divisão de Saneamento

Programa: 17.512.0028.2074 – Operação de Coleta e Tratamento de Esgoto

Finalidade Específica: Pagamento de Energia Elétrica da estação elevatória (Estação de Tratamento de Esgoto).

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 619 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 18.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



9) Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.22 – Diretoria Municipal de Segurança Pública

Programa: 06.182.0030.2077 – Manutenção das Atividades de Segurança Pública

Finalidade Específica: Término das Obras da Base da Guarda Civil Municipal e de Segurança Pública.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha: 643 - Fonte de Recursos: 01– Tesouro Municipal

Valor: R\$ 60.000,00

**Art. 2º**- Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decretos do Executivo e serão atendidos com a anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias cujo saldo esteja disponível e não comprometido durante o exercício em curso, de acordo com o que consta no § 1º do art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 09 dias do mês de dezembro de 2015.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Responsável pelo Expediente da  
Diretoria Administrativa

